Ofício nº 476/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao Requerimento nº 88/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7A97-298A-7A17-FA74 e informe o código 7A97-298A-7A17-FA74

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7A97-298A-7A17-FA74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 14/10/2025 16:52:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7A97-298A-7A17-FA74

OFÍCIO Nº 4.603/2025 – SMSPB

À
Câmara Municipal de Pato Branco
Att.: Exmo. Sr. Presidente Lindomar Rodrigo Brandão

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 88/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 88/2025, de autoria do Vereador Rodrigo José Correia, que solicita a aquisição de um aparelho de eletrocardiograma e de um aparelho de eletrocautério para a Unidade Básica de Saúde Darnes Sauthier, no bairro Fraron, cumpre à Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco prestar os seguintes esclarecimentos:

1. **Critérios Técnicos e Legais** – A Atenção Primária em Saúde, de acordo com a Portaria nº 2.436/2017, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), destina-se à promoção, prevenção, diagnóstico e acompanhamento clínico dos agravos mais comuns. Os equipamentos solicitados, especialmente o eletrocautério, são próprios da média complexidade e não integram o rol mínimo previsto para Unidades Básicas de Saúde.

2. **Equipamentos já disponíveis** – Cabe destacar que as UBS do município já contam com aparelhos de eletrocardiograma, devidamente instalados e em uso pelas equipes de saúde, atendendo à finalidade diagnóstica da Atenção Primária.

3. **Planejamento e Orçamento** – As aquisições de equipamentos em saúde devem estar alinhadas ao Plano Municipal de Saúde (PMS), à Programação Anual de Saúde (PAS) e à Lei Orçamentária Anual (LOA). Atualmente, não há previsão legal, orçamentária ou programática para a aquisição de equipamentos adicionais, especialmente os de uso não prioritário para a Atenção Básica, como o eletrocautério.

4. **Urgência e Justificativa** – A solicitação fundamenta-se em alegação de “crescente demanda”, mas não foram apresentados dados epidemiológicos ou assistenciais que sustentem a urgência da aquisição. A definição de investimentos em saúde deve ser baseada em critérios técnicos, epidemiológicos e de equidade, conforme determina a PNAB.

5. **Aspectos Operacionais** – A disponibilização de equipamentos de média complexidade, como o eletrocautério, demandaria adequações de infraestrutura, protocolos de biossegurança e profissionais habilitados, além de custos permanentes de insumos e manutenção, que não estão previstos no orçamento municipal.

6. **Equidade na Rede Municipal** – É necessário preservar a equidade na distribuição de recursos e investimentos, evitando precedentes que privilegiem unidades específicas sem critérios técnicos ou deliberação do Conselho Municipal de Saúde, instância competente para a pactuação de

prioridades.

Diante do exposto, esta Secretaria entende necessária a apresentação de critérios técnicos, legais e orçamentários adicionais que fundamentem a solicitação, a fim de viabilizar análise consistente e em conformidade com a legislação vigente e com os instrumentos de gestão do SUS.

Reafirmamos nosso compromisso com o fortalecimento de toda a rede de Atenção Básica, respeitando os parâmetros normativos e o planejamento municipal de saúde.

Atenciosamente,

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO:74304690949

Assinado de forma digital por MARCIA FERNANDES DE CARVALHO:74304690949
Dados: 2025.09.03 15:09:12 -03'00'

Márcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Município de Pato Branco – PR